



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: JULHO

EDIÇÃO: 128



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2024.

LIBERA E REGULAMENTA O USO DE
SOM AUTOMOTIVO DURANTE O
PERÍODO DAS FESTAS DE SÃO
PEDRO, NO MUNICÍPIO DE
ASSUNÇÃO/PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO as festividades do Maior São Pedro Fora de Época, tradicionalmente comemoradas no Município de Assunção/PB;

DECRETA:

Art. 1º – Fica liberado o uso de ***SOM AUTOMOTIVO*** no Município de Assunção/PB, excepcionalmente, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, no horário compreendido entre 9h até as 21:00hs.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 18 de julho de 2024.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional